



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.441

Autoriza desdobro em lote de terreno de propriedade do Sr. Florêncio Balbino Correa e outros - Bairro Vila Togni.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere o art.62, §5º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar planta de desdobro em lote de terreno localizado no Loteamento Vila Togni, Lote 75, Quadra 3, da Rua Tupinambás, nº 304, de propriedade do Sr. Florêncio Balbino Correa e outros, conforme projeto que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 296/88.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de dezembro de 1988.


JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE

Publicada no Jornal da Cidade, edição nº 150, de 25/12/88.